



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
Fone: (84) 3315.2162– home page: [www.uern.br](http://www.uern.br)  
e-mail: [proeg@uern.br](mailto:proeg@uern.br)



## EDITAL Nº 053/2014 - PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, o cronograma e os procedimentos para a matrícula curricular nos cursos de graduação da UERN, **PARA OS COMPONENTES OFERTADOS EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE CURSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

### 1– DA MATRÍCULA CURRICULAR

Matrícula curricular é o ato que vincula o/a aluno/a regular ou especial a componentes curriculares em um determinado período letivo (artigo 130 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN – RCG).

#### 1.1 CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA CURRICULAR EM COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE CURSO DE FÉRIAS.

DATAS/PERÍODOS	DESCRIÇÃO
28/11/2014	Último dia para solicitação de disciplinas em caráter especial na forma de <b>curso de férias</b> .
08 a 12/12/2014	Período para <b>aprovação pelo Departamento Acadêmico</b> das ofertas de disciplinas em caráter especial na forma de cursos de férias.
09 a 17/12/2014	<b>Cadastro de oferta dos componentes curriculares ESPECIAS na forma de curso de férias, com realização de pré-matrícula dos alunos</b> , no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
18 e 19/12/2014 Das 9h do dia 18 às 23h59min do dia 19.	<b>Matrícula curricular nos componentes de curso de férias, com pré-matrícula realizada, on-line.</b>
22/12/2014	<b>Início das aulas</b> dos cursos de férias.
16/01/2014	<b>Término das aulas dos cursos de férias.</b>
21/01/2014	Último dia para <b>edição de notas/faltas pelos docentes</b> (on-line).
26/01/2014	Último dia para <b>edição de notas/faltas pelas Unidades Universitárias.</b>

**1.2** A oferta de qualquer componente curricular especial na forma de curso de férias, deverá atender o que está determinado nos artigos 142, 143, 144 e 150 do RCG.

**1.3** Todos os procedimentos para instrução processual devem obedecer ao que estabelece o artigo 149 e incisos do RCG.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O número de aulas por disciplina ofertada em caráter especial na forma de cursos de férias não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula por turno e 8 (oito) horas/aula por dia (§ 2º do artigo 143 do RCG).

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.



Profª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria 7674/2013 – GR/UERN.